



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 006/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta a seguinte Lei Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021”

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 367.447,18 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercício abaixo especificado

Convênio SJC/FID nº 55/2019

02 - Executivo

02.012.00 – Cultura e Esportes

02012. 27.812.0007.1011– Aquisição de Bens para Cultura e Esportes

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01– Fonte de Recursos

100.0135 – Código de Aplicação

Valor R\$ 21.022,38

Superavit Financeiro

02 – Executivo

02.012.00 – Cultura e Esportes

02012. 27.812.0007.1011– Aquisição de Bens para Cultura e Esportes

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

02– Fonte de Recursos

100.0135 – Código de Aplicação

Valor R\$ 273.169,80

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02.012.00 - Cultura e Esportes

02012. 27.812.0007.1011– Manutenção e Ampliação da Cultura e Esportes

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

05 – Fonte de Recursos

100.135 – Código de Aplicação

Valor R\$ 68.020,49

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02.012.00 – Cultura e Exportes



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02012. 27.812.0007.1011– Manutenção Aplicação da Cultura e Esportes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Fonte de Recursos
100.135 – Código de Aplicação
Valor R\$ 5.234,51
Superávit Financeiro

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 367.447,18 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 23 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 006/2021 de 22/02/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO